



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua dos Pioneiros equina com Monte Belo, - CENTRO - FONE:(044) 3665-1339

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 30 / 11 / 2008

As 13:13 hs sob N.º 2173

SECRETARIA

**DO PARANÁ, APROVA:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2018**

**Autoria: Vereador Leandro Ferreira de Andrade**

**SÚMULA:** Acrescenta dispositivo à Resolução nº18/2018, que dispõe sobre a criação do programa Vereador Mirim no Município de Icaraíma e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:**

Art. 1º. O artigo 4º da Resolução nº18/2018, terá o acréscimo do inciso VIII, que contará com a seguinte redação:

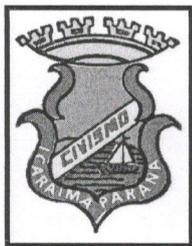
*VIII. Oferta de cursos de capacitação, treinamento e qualificação aos Vereadores Mirins, inclusive de informática e inglês, os quais serão custeados pelo Poder Legislativo.*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma/PR., 30 de novembro de 2.018.

**Vereadores**

*Leandro F. A.*  
Leandro Ferreira de Andrade



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA** **- ESTADO DO PARANÁ -**

Rua dos Pioneiros equina com Monte Belo, - CENTRO - FONE:(044) 3665-1339

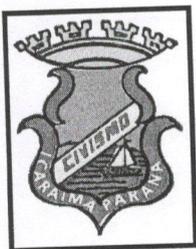
---

### **JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto visa complementar a Resolução nº18/2018, na qual não previa a qualificação, treinamento e capacitação dos Vereadores Mirins através de cursos que serão arcados pela Câmara Municipal, sem ônus para os participantes.

Referidos cursos também servem de incentivo e formação pessoal, política e cidadã, bem como ampliar a participação dos alunos em suas diversas atividades no Poder Legislativo.

Desta forma demonstra presença da Câmara junto à comunidade, atraindo a participação da população no engajamento e formação política de Icaraíma.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

Rua dos Pioneiros equina com Monte Belo, - CENTRO - FONE:(044) 3665-1339

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do vereador Leandro Ferreira de Andrade, visando complementar a Resolução nº18/2018, que criou o programa Vereador Mirim no Município de Icaraíma, com o acréscimo de um dispositivo legal (inciso VIII) ao art. 4º da referida resolução.

Dentre várias atividades, o programa do vereador mirim em Icaraíma será operacionalizado também, com a previsão legal de cursos de treinamento, qualificação e capacitação dos alunos que servirão de estímulo, bem como para o seu melhor desempenho no desenvolvimento dos trabalhos legislativos mirins.

Desta forma, a qualificação, treinamento e capacitação dos vereadores mirins torna-se parte inerente, integrante ao projeto, cujos cursos também servirão para maior qualificação da formação política e cidadã dos beneficiados, sem os quais pode resultar ao fracasso do programa.

Extrai-se que para o sucesso do programa há a necessidade de qualificação, treinamento e capacitação dos envolvidos.

Destarte, constata-se a necessidade da realização das despesas para efetivação do programa através dos cursos que serão custeados pela Câmara, as quais possuem dotação própria, conforme já previsto no art. 8º, da Resolução nº18/2018, tornando-se legalmente operacionalizadas com a regulamentação que se propõe.

Os aspectos formais de iniciativa estão presentes nos termos do art.117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma, bem como deliberar sobre outras matérias de caráter político ou administrativo e de sua competência exclusiva.

Assim sendo, o presente projeto deve seguir os trâmites normais para aprovação em dois turnos nos termos do art. 162 do Regimento Interno.

É o parecer. S.M. J.

Everaldo Beraldo – OAB/PR 28.053 – Procurador Jurídico